



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4285/MAP -26 Maio 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2118/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2572 de 26 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO: Pergunta n.º 2118/XI/1ª de 30 de Março de 2010 da Senhora Deputada Paula Santos do PCP - “Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa”

No sentido de habilitar a senhora Deputada Paula Santos, do PCP, com a informação solicitada, cumre-me transmitir a V. Exa. o seguinte:

O anteprojecto de decreto-lei que viria a dar origem ao Decreto-Lei n.º 188/2009 foi colocado em discussão pública nos sítios electrónicos do Ministério da Saúde e do INEM, IP. Foram recebidos no INEM, IP, inúmeros contributos bem como propostas de alteração do documento, provenientes de entidades públicas, privadas e de cidadãos a título individual. O Conselho Português para a Ressuscitação não enviou qualquer contributo dentro do prazo previsto para a discussão pública.

Tendo em conta a importância da cadeia de sobrevivência e o enquadramento na sociedade portuguesa, considera-se fundamental a competência em Suporte Básico de Vida, para a utilização de Desfibrilhador Automático Externo (DAE). Assim, e apesar de noutros países serem feitas formações exclusivamente em DAE, no contexto organizativo actual preconiza-se a formação sequencial ou simultânea em suporte básico de vida e DAE.

As temáticas fundamentais a abordar são:

- ✓ Cadeia de sobrevivência;
- ✓ Algoritmo do Suporte básico de vida;
- ✓ Algoritmo de Actuação com Desfibrilhador Automático Externo.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

O Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa (PNDAE) obriga, assim, a incluir na formação dos operacionais de DAE, a formação em Suporte Básico de Vida.

O INEM, I.P., de acordo com a sua missão, definida no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 220/2007, considera que, quanto ao reconhecimento de orientações científicas sobre a prática de desfibrilhação automática externa, são consideradas como válidas as metodologias emanadas pelo International Liaison Committee On Resuscitation (ILCOR), desde que a integração desses princípios seja comprovadamente ajustada à realidade nacional. O INEM, I.P., reconhece que a cadeia de sobrevivência e a estrutura do sistema de socorro pré-hospitalar em uso em Portugal se aproxima mais das orientações preconizadas pelo European Resuscitation Council (ERC) no documento Guidelines for Resuscitation 2005 Section 2. Adult basic Life support and use of automated external defibrillators, publicado na revista Resuscitation (2005) 67S1, S7-S23.

Por este motivo, considera o INEM, I.P. que deverão ser estas as orientações recomendadas no PNDAE.

Reconhece-se que em Portugal também tem sido até à data ministrada formação de acordo com as orientações produzidas pela American Heart Association no documento: Part 4: Adult Basic Life Support, publicado na revista Circulation 2005; 112;IV-19-IV-34. O INEM, I.P., considera que, embora sejam consideradas idóneas estas orientações, apresentam diferenças metodológicas de abordagem da vítima e accionamento do sistema de emergência médica. Por este motivo estas orientações apenas poderão ser aceites, se comprovadamente adaptadas à realidade nacional.

Assumindo pois eventuais diferenças nos vários modelos formativos disponíveis e desde que devidamente adaptados à realidade nacional, o INEM, I.P., actualmente considera como adequados os modelos formativos recomendados pelas seguintes entidades para formação em DAE e/ou SBV+DAE (SBV-D):

- Conselho Português de Ressuscitação – CPR
- American Heart Association – AHA
- European Reference Centre for First Aid Education – ERCFAE



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

- Entidades Reconhecidas pelo International Liaison Committee On Resuscitation – ILCOR

O INEM, I.P., tem, de facto, conhecimento de que o ERC estará a planear a implementação de um registo de PCR para os países europeus nele representados. No entanto, este registo está ainda em fase de estudo e não foi ainda implementado em nenhum país. Vários países europeus implementaram entretanto os seus registos nacionais.

Entendeu o INEM, I.P., não dever esperar pelo registo que será proposto pelo ERC e que não tem ainda data de apresentação definida. Assumiu a Coordenação do PNDAE que, logo que seja conhecido o conteúdo do registo europeu, fará as necessárias alterações para a inclusão do registo nacional no europeu.

De qualquer modo, o registo nacional agora implementado segue as orientações internacionais, segundo o modelo de UTSTEIN, emitidas pelo ILCOR/ERC, pelo que os dados nele recolhidos serão, muito provavelmente, os mesmos do futuro registo europeu.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

António Mendes

